



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 057/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exm Sr. Gilmar de Souza Borges, que revoga o art.14 da Lei Municipal nº1.284/2021, que trata da criação do comitê deliberativo e comitê de acompanhamento e avaliação, vinculados ao FUNPAES.

A proposição foi protocolada no dia 10/09/2021, lida na 24ª Sessão Ordinária realizada em 15/09/2021, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente da Câmara Municipal, Exmo Sr. Marseandro Agostini Lima, com base no parecer jurídico da Procuradora. Valdirene Ornela da Silva Barros encaminhou os autos a Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, o presidente da comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria do projeto. O relator baixou em diligencia o projeto, solicitando ao Executivo que enviasse a carta/recomendação para revogar o art. 14 da lei 1284/2021, sendo encaminhando a resposta para a comissão, após análise a comissão apresentou parecer pela aprovação, encaminhando o projeto para a comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021, o presidente da comissão de Educação, Saúde e Assistência avocou a relatoria, apresentando seu relatório e parecer nesta ocasião.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo revogar o art.14 da Lei Municipal nº1.284 de 10 de agosto de 2021.

A proposição pretende autorização Legislativa para revogar o art. 14 da lei Municipal nº 1.284/2021, que criou a FUNPAES, vejamos a mensagem de nº 033/2021:

Submeto a esta Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de Lei que "Revoga o art.14 da Lei Municipal nº1.284 de 10 de agosto de 2021."

A presente revogação visa adequar a Lei Municipal nº 1.284, de 10 de janeiro de 2021, em atendimento das normas regidas do FUNPAES, no que diz respeito a criação do Comitê Deliberativo e Comitê de Acompanhamento e Avaliação, já que os referidos Comitês são de competência do Estado e não do Município, segundo recomendação e orientação da Secretaria Estadual de Educação-SEDU.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto e solicitamos sua aprovação a fim de que a Secretaria de Educação possa realizar os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada para a Rede Municipal de Ensino nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

A comissão de justiça e redação apresentou relatoria quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e quanto ao mérito foi pela aprovação.

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

"Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências."





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 057/2021

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Quanto ao mérito este relator vem apresentar parecer favorável ao projeto posto o parecer da comissão de Justiça e Redação no qual apresentou parecer favorável, sendo apresentado o vício que a lei apresenta. Diante dos fatos apresentados pela justificativa e ainda pelo ofício recebido juntado aos autos, este relator concorda com a aprovação do projeto.

Posto isto, este relator e pela aprovação e sugere aos seus membros que adote o seguinte parecer.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER Nº 20/2021

A comissão de Educação, Saúde e Assistência é pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei nº 057/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Sr. Gilmar de Souza Borges, que "revoga o art.14 da Lei Municipal nº1.284/2021, que trata da criação do comitê deliberativo e comitê de acompanhamento e avaliação, vinculados ao FUNPAES".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de outubro de 2021.



PRESIDENTE
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI



SECRETÁRIO
ROMENIQUE BORGES SIMÕES

(AUSENTE) _____ **MEMBRO**
JANILTON ALMEIDA DE CARLI



RELATOR
JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

